

PORTARIA Nº 525 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Determina o fim da suspensão do 1° Concurso da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 67, Inciso III e Artigo 94, Inciso I, alínea n da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Município de Belo Jardim/PE;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão do Concurso nº 001/2023 do 1º Concurso da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE

- **Art. 1°** Determinar o fim da Suspensão do 1° Concurso da Guarda Civil Municipal em razão da recomendação da Procuradoria Geral do Município e após deliberação da Comissão do Concurso n° 001/2023.
- $Art.\ 2^\circ$ Determinar a retomada dos prazos estabelecidos no edital do certame, inclusive com a divulgação do resultado da prova subjetiva e sucessivamente o resultado definitivo.
 - **Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4° -** Revoga-se na integralidade a Portaria n° 483/2023 de 18 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gilvandro Estrela de Oliveira Prefeito

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005 - CNPJ: 10.260.222/0001-05 www.belojardim.pe.gov.br